FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

Termo Aditivo nº 1

Contrato de Prestação de Serviços de serviços técnicos especializados de manutenção predial.	Nº 1058	Data: 01/06/2017

1. Contratante:
 FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC / CEPON
 Endereço: Rua Presidente Coutinho, n°160, Centro
 Cidade: Florianópolis
 Estado: Santa Catarina
 CEP: 88015-230
 TEL: (48) 3212.1300
 Inscrição no CNPJ/MF N.º: 86.897.113/0001-57
 Instituição de Direito: Privado
 Inscrição Municipal/Estadual/Federal: Isenta.

2. Contratada:
 PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
 Endereço: Rua Conego Anibal Maria Di Francia nº 889 – Pinheirinho.
 Cidade: Criciúma
 Estado: Santa Catarina
 CEP: 88.804-360
 TEL: (48) 3045.4553
 Inscrição no CNPJ/MF N.º: 09.249.662/0001-74
 Instituição de Direto: Privado
 Representante: William dos Santos Michels
 CPF: 060.617.349-80
 Cidade: Criciúma/SC

3. Interveniente/Beneficiário:
 HEMOSC – CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SANTA CATARINA
 Endereço: Av. Prof. Othon Gama D'Eça, n°756, Praça D. Pedro I, Centro
 Cidade: Florianópolis
 Estado: Santa Catarina
 CEP: 88.015-240

4. Prazo de Duração:
 12 (doze) meses.

5. Objeto:
 Contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva predial, abrangendo instalações hidro sanitárias, elétricas, civis e a parte de estrutura física de rede lógica e telefonia.

6. Locais da Prestação dos Serviços:
 Hemocentro Regional de Criciúma: Av. Centenário, n° 1700, Santa Barbara, Criciúma/SC.
 Unidade de Coleta de Tubarão: Rua Santos Dumontt, s/n, Tubarão/SC.

Considerando o Parecer n° 174 de 17/03/2016 da Gerência de Contabilidade – GECOT da Secretaria de Estado da Administração que solicitou a abertura de CNPJ específico para cada uma das filiais administradas pela FAHECE para a efetivação dos pagamentos conforme Contratos de Gestão assinados, o Conselho Curador da FAHECE, em reunião de 19/04/2016, aprovou a criação de CNPJs específicos para cada Unidade, a saber: Contrato de Gestão HEMOSC n° 86.897.113/0005-80, como forma de melhor gerir os recursos destinados às Unidades sob gestão da FAHECE.

As partes acima identificadas, doravante denominadas CONTRATANTE, CONTRATADA e INTERVENIENTE/BENEFICIÁRIO estabelecem entre si, para cumprimento do termo aditivo, as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – ALTERAÇÕES

a) Inclui-se o CNPJ da filial HEMOSC: FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC / CEPON, CNPJ sob o n° 86.897.113/0005-80, com sede na Rua Barão de Batovi, n° 630, Centro, Florianópolis, SC, 88.015-340.

b) Altera-se o item "a", Cláusula Quinta – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, em decorrência do reajuste no percentual de 3,3677%, IGPM acumulado dos últimos doze meses e acrescenta-se o item "f" na referida Cláusula, Contrato n° 1058, ora aditado, firmado em 01/06/2015.

Matriz: 86.897.113/0001-57. R. Presidente Coutinho, nº 160, Florianópolis, SC, 88.015-230 – Fone: (048) 3212.1300 – e-mail: contratos@fahece.org.br

Cláusula Quinta – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Pela prestação dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 4.444,81** (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), mensais.

b) O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente nº 2501-9, agência n° 1662, Caixa Econômica Federal, de acordo com a sistemática de pagamento da CONTRATANTE, mediante o recebimento da nota fiscal, acompanhada do Relatório dos serviços realizados.

c) O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) de acordo com a sistemática de pagamento da CONTRATANTE, nas quintas-feiras, 21 (vinte e um) dias, após o recebimento da nota fiscal.

d) A Nota Fiscal dos serviços prestados, para efeitos fiscais, deverá ser emitida até o último dia do mês de referência.

e) Nos pagamentos efetuados nas condições acima estão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros e equipamentos.

f) A(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento deverá(ão) ser faturada(s) no CNPJ da filial sob o n° 86.897.113/0005-80, situado na rua Barão de Batovi, n° 630, Centro, Florianópolis, SC, 88.015-340.

Cláusula Segunda – DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer comunicação, envio de documento, solicitação e correspondência pertinente ao presente Contrato deverá ser endereçada à sede da FAHECE, situada na Rua Presidente Coutinho, n° 160, Centro, Florianópolis, SC, 88015-230, aos cuidados do Setor de Contratos, sob pena de não conhecimento e/ou recebimento.

Cláusula Terceira – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente termo aditivo.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em duas (2) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, 1º de junho de 2017.

Miriam Gomes V. Andrade
Administradora Provisória
CRA/SC 30083

FAHECE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC / CEPON
CONTRATANTE

Karin von der Hayde
Gerente de Apoio Logístico
CPF: 017.789.239-09
FAHECE

GRUPO SETUP
William Michels
CPF 067289-0

PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

Dr. Paulo João Ramos
Hemoterapia
HEMOSC

HEMOSC – CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE SANTA CATARINA
INTERVENIENTE/BENEFICIÁRIO

Testemunha
Nome: Silmara Pereira
CPF: 569.223.619-20

Testemunha
Nome: Angélica Libano Alves
Contratos - FAHECE
CPF: 036.167.129-63

Matriz: 86.897.113/0001-57. R. Presidente Coutinho, nº 160, Florianópolis, SC, 88.015-230 – Fone: (048) 3212.1300 – e-mail: contratos@fahece.org.br.